



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2386

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 09 de janeiro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2020, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **03 de fevereiro**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 13/01/2020
Horário: 16h45
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Governança Turística Local;
3. Concurso Fotográfico;
4. Estudo de demanda turística;
5. Visitas turísticas - 17ª Festa do Caqui e Cia.;
6. Regulamentação do vinho;
7. Definição do calendário anual de reuniões do COMTUR;
8. Outros assuntos;
9. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CI VISA Nº 001/2020

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura do Município de Itatiba
Itatiba, 06 de Janeiro de 2020

Solicitamos a publicação na imprensa oficial do comunicado descrito abaixo:

Secretaria da Saúde
Seção de Vigilância Sanitária

Conforme Portaria CVS 01, de 09 de janeiro de 2019, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: COLEP PROVIDER AEROSOL S/A
Endereço: Rua Eugênio Estoco, 251 Distrito Ind. Alfredo Rela
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº CEVS: 352340401-206-000014-1-4
Data de Validade: 30/08/2020
Responsável Legal: Valério Machado da Silva
Responsável Técnico: Daniel Tadeu Rama Costa CRF 51507
Responsável Técnico substituto: Diego Julian dos Santos Poli CRF 58554

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ZERMAIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Rua Idalina Tescarollo Santfins, 255 B. Da Ponte
Atividade: Fabricação de materiais para medicina e odontologia
Nº CEVS: 352340401-325-000005-1-5
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Hélio Robles de Oliveira
Responsável Técnico: Delaine Aparecida Previdelli Medeiros CRBM 3852

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LITZIE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Campos Salles, 303 sala 4 Centro
Atividade: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº CEVS: 352340401-463-000071-1-0
Data de Validade: 18/12/2020
Responsável Legal: Ana Carolina Dias Gil Martins

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: A.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA EPP
Endereço: R. Olympia da Silveira Franco, 43 salão 02 Jd. Arizona
Atividade: Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº CEVS: 352340401-464-000067-1-8
Data de Validade: 12/12/2020
Responsável Legal: Eduardo Luiz Garcia
Responsável Legal: José Ulisses Geraldini
Responsável Técnico: Amanda Janaína Suzan CRF 52067

PEDIDO DE LICENÇA DEFERIDA

Empresa: DERCI NETO DE SÁ 67579078520
Endereço: Rua João Marella, 1471 Engenho D'água
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000312-0-8
Responsável Legal: Derci Neto de Sá

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BELÉM FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: Praça da Bandeira, 127 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos

farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000094-1-5
Data de Validade: 22/10/2020
Responsável Legal: Douglas de Sousa Segatti
Responsável Técnico: Thais Franciscon CRF 30376
Responsável Técnico Substituto: José Marcelo da Costa Feliciano CRF 95539

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA EPP
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 209 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000084-1-9
Data de Validade: 12/12/2020
Responsável Legal: Marcelo Vienna
Responsável Técnico: Suelen de Oliveira CRF 74813
Responsável Técnico Substituto: Lucia Suely da Conceição Soares CRF 56193

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FARMÁCIA LÚCIA LTDA
Endereço: Avenida Comendador Francisco Bartholomeu, 198 Lot. Res. Central Park II
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000157-1-7
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Alexandre Marques Dias
Responsável Legal: Karina Antônio Marques
Responsável Técnico: Ana Beatriz de Almeida CRF 19404
Responsável Técnico Substituto: Armando José Blanco CRF 24144

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE EIRELI
Endereço: Rua Assumpta Bartholomeu Palladino, 81 Vila Capelleto
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000020-1-1
Data de Validade: 04/12/2020
Responsável Legal: Flávia Rappa Bisetto
Responsável Técnico: Viviam Lovo Arantes Baptstistella CRF 38899

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Pompéia, 45 Giardino D'Itália
Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000014-1-4
Data de Validade: 11/12/2020
Responsável Legal: Fábio Flores Nani CRM 184368
Responsável Técnico: Evandro Marcos Denoni Alexandre CRF 24764

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA
Endereço: Avenida da Saudade, 43 Centro
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Nº CEVS: 352340401-861-000055-1-7
Data de Validade: 09/12/2020
Responsável Legal: Emerson Ricardo Netto
Responsável Técnico: Carlos Alberto Gonçalves Leme CRM 66674-2
Responsável Técnico Substituto: Marcelo Marques de Jesus CRM 50234

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEG E MED DO TRABALHO LTDA
Endereço: Rua Augusto Bezana, 50 Jd. São José
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000669-1-5
Equipamento: Raios X médico de 100 MA a 500 MA, 1305165 0 W, SH – 500 F, 125/500
Data de Validade: 03/12/2020
Responsável Legal: Gessê Gomes Barbosa CRM 30724
Responsável Técnico - equipamento: Gustavo Lima e Silva Belluzzo CRM 116364

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: B.N. ODONTOLOGIA S/S LTDA
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 131 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000831-1-9
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, não identificado, DABI ATLANTE SPECTRO II, 50 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000837-1-2
Data de Validade: 19/12/2020
Responsável Legal: Guilherme Bettarello CRO 87430
Responsável Legal: Tatiana Naum CRO 89862

Responsável Técnico: Guilherme Bettarello CRO 87430
Responsável Técnico Substituto: Tatiana Naum CRO 89862
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Guilherme Bettarello CRO 87430

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLAUDIA FONSECA BERNARDES
Endereço: Rua Benjamin Constant, 566 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000203-1-1
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, x07367, rhos xrm, 10 ma 60 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000202-1-4
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Cláudia Fonseca Bernardes CRO 64810
Responsável Técnico: Cláudia Fonseca Bernardes CRO 64810
Responsável Técnico Principal –

Equipamento: Cláudia Fonseca Bernardes CRO 64810

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ITASO LTDA
Endereço: Avenida Senador Lacerda Franco, 126 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000734-1-5
Equipamento 1: Raios X odontológico intra oral, 00808210017 - B, PROCION 70 X
Nº CEVS: 352340401-863-000735-1-2
Equipamento 2: Raios X odontológico extra oral, 6c20550014811, VATECH/PAX – 1 (PCH- 2500)
Nº CEVS: 352340401-863-000780-1-8
Data de Validade: 11/12/ 2020
Responsável Legal: André Maia Tozi CRO 63221
Responsável Técnico: Thaisy Gerlach dos Reis CRO 107744
Responsável Técnico Principal – Equipamento 1 : Thaisy Gerlach dos Reis CRO 107744
Responsável Técnico Principal – Equipamento 2 : Thaisy Gerlach dos Reis CRO 107744

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO PINTO
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 18 San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000497-1-9
Equipamento: Raios X odontológico intra oral, 10061196,x – dent D-70, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000832-1-6
Data de Validade: 09/12/2020
Responsável Legal: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021
Responsável Técnico: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: JOSIANE DAS MERCÊS CARVALHO PINTO
Endereço: Rua Comendador Franco,458 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000830-1-1
Equipamento 1: Raios X odontológico intra oral, 00812144001B, Procion ION 70x, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000832-1-6
Equipamento 2: Raios X odontológico intra oral, 15118400, X- DENT X70, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000839-1-7
Data de Validade: 20/12/2020
Responsável Legal: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021
Responsável Técnico Principal – Equipamento 1: Josiane das Mercês Carvalho Pinto CRO 100021
Responsável Técnico Principal – Equipamento 2: Josiane das Mercês



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Cavalho Pinto CRO 100021

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUCIANA RELA
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 131 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000773-1-3
Data de Validade: 20/12/2020
Responsável Legal: Luciana Relá CRO 86837
Responsável Técnico: Luciana Relá CRO 86837

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUIS EDUARDO CARVALHEIRA
Endereço: Av. Senador Lacerda Franco, 1111 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000159-1-1
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, nn5360, dabi atlante spectro II, 10 ma 50 kvp
Nº CEVS: 352340401-863-000160-1-2
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Luis Eduardo Carvalho CRO 52349
Responsável Técnico: Luis Eduardo Carvalho CRO 52349
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Luis Eduardo Carvalho CRO 52349

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LUIS RENATO GABUARDI
Endereço: Rua João dos Santos Rangel, 247 Vl. Belém
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000122-1-1
Equipamento: Raios -X odontológico intra oral, 002684, Dabi Atlante, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000123-1-9
Data de Validade: 11/12/2020
Responsável Legal: Luis Renato Gabuardi CRO 71790
Responsável Técnico: Luis Renato Gabuardi CRO 71790
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Luis Renato Gabuardi CRO 71790

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MARCO ANTÔNIO ANDREOLLI LOPES
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 213 sala 11 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000200-1-0
Equipamento: Raios X odontológico intra oral, 977ja1102, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000557-1-9
Data de Validade: 06/12/2020

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DANIELE PELARIN MONTEIRO DA SILVA
Endereço: Rua Rodolfo Alberto Franconi, 182 Jd. Cel. Peroba
Atividade: Atividades de profissionais de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000279-1-0
Data de Validade: 11/12/2020
Responsável Legal: Daniele Pelarin Monteiro da Silva CRFA 11827
Responsável Técnico: Daniele Pelarin Monteiro da Silva CRFA 11827

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALESSANDRA MARIA MILANEZ
Endereço: Rua Piza e Almeida, 452 sala 101 (10º andar) Centro
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº CEVS: 352340401-869-000037-1-9
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Alessandra Maria Milanez
Responsável Técnico: Alessandra Maria Milanez

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BEM ESTAR TÉCNICAS

Responsável Legal: Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46167
Responsável Técnico: Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46167
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Marco Antônio Andreolli Lopes CRO 46167

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA
Endereço: Avenida da Saudade, 43 Centro
Atividade: Serviços de hemoterapia
Nº CEVS: 352340401-864-000066-1-0
Data de Validade: 20/12/2020
Responsável Legal: Benedito Netto
Responsável Técnico: Paulo Vitor Oliveira Peres CRM 104094

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BRUNO ROSETTO TUON
Endereço: Avenida Cel. Peroba, 315 Vl. Brasileira
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000234-1-8
Data de Validade: 09/12/2020
Responsável Legal: Bruno Rosetto Tuon CREFITO 179241-f
Responsável Técnico: Bruno Rosetto Tuon CREFITO 179241-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DANIELE PELARIN MONTEIRO DA SILVA
Endereço: Rua Rodolfo Alberto Franconi, 182 Jd. Cel. Peroba
Atividade: Atividades de profissionais de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000279-1-0
Data de Validade: 11/12/2020
Responsável Legal: Daniele Pelarin Monteiro da Silva CRFA 11827
Responsável Técnico: Daniele Pelarin Monteiro da Silva CRFA 11827

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ALESSANDRA MARIA MILANEZ
Endereço: Rua Piza e Almeida, 452 sala 101 (10º andar) Centro
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº CEVS: 352340401-869-000037-1-9
Data de Validade: 06/12/2020
Responsável Legal: Alessandra Maria Milanez
Responsável Técnico: Alessandra Maria Milanez

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: BEM ESTAR TÉCNICAS

TERAPÊUTICAS HOLÍSTICAS LTDA -ME
Endereço: Rua José Diniz, 54 Jd. Sta Filomena
Atividade: Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Nº CEVS: 352340401-869-000036-1-1
Data de Validade: 04/12/2020
Responsável Legal: Max Reule de Souza
Responsável Técnico: Max Reule de Souza

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GRACE KELLY LOPES
Endereço: Rua Afílio Lanfranchi, 290 Vila Bela Vista
Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº CEVS: 352340401-960-000478-1-3
Data de Validade: 04/12/2020
Responsável Legal: Grace Kelly Lopes
Responsável Técnico: Grace Kelly Lopes

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º01/2020. Processo Administrativo n.º06377/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação art. 25 inciso I da Lei nº8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos/insumos para tratamento médico de **Diabetes Mellitus Tipo I**, para a menor em função de Medida Liminar concedida nos autos do Processo Judicial n.º1001575-71.2014.8.26.0281 (RC nº2359/2019) AF nº2669/2019), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato, e cotação da empresa BID 522.19. **Valor:** R\$ 36.118,60 (trinta e seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 02/01/2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.852/2019

Interessado: NELSON PEDRO ZARILLI
Assunto: Queimada
Processo: 2019.7109
Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. NELSON PEDRO ZARILLI, residente na Rua Benjamin Constant, 872- Centro- Itatiba/SP- por concorrer para a ocorrência de queimada, constatada no dia 11/11/2019, por não manter o terreno fechado, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 802,67 conforme o artigo 4º da Lei Municipal 4579/2013.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: VADÃO TRANSPORTES LTDA

Assunto: RECURSO DO A.I.I.M Nº 10.606/2019
Processo: 2019.4007

Tem o presente a finalidade de informar ao VADÃO TRANSPORTES LTDA que, diante do Recurso apresentado solicitando cancelamento do Auto de Infração em epígrafe, conforme parecer da fis. nº 8 à 10 o pedido de cancelamento do Auto foi deferido. Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

CIENCIA AO INTERESSADO
Interessado: USINAGEM E FERRAMENTARIA CAXAMBU
Assunto: TCRA 37/16
Processo: 2016.0187

Tem o presente a finalidade de informar à USINAGEM E FERRAMENTARIA CAXAMBU que, após análise do último relatório de acompanhamento do plantio entregue na data de 17/10/2019, foi constatada a necessidade de manter o acompanhamento do plantio por mais 06 meses, pois ainda não atende as exigências da Resolução SMA 32/2014, que regulamenta o plantio feito para compensação ambiental.

Isto posto, é necessário realizar a manutenção do plantio até o mês de maio, após será realizada uma vistoria a fim de verificar o cumprimento do TCRA. Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Ciência ao Interessado.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

Dorothea Antonia Pereira Monteiro
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 35.595/2019

Interessado: CHARLES ROBERT TAKAHASHI
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2018.5828

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. CHARLES ROBERT TAKAHASHI, residente na Rua Pedro Fusussi, 294- Jd. São Marcos- Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 33/18, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE

ADVERTENCIA nº 36.149/2019
Interessado: ISABEL MARIA DO CARMO
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2019.1552

Tem o presente a finalidade de notificar a Sr. ISABEL MARIA DO CARMO, residente na Rua Aureliano Mourão, 45- Vila Ema- São Paulos-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 28/19, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 36.170 /2019

Interessado: OSVALDO GOMES
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2019.1740

Tem o presente a finalidade de notificar ao Sr. OSVALDO GOMES, residente na Tv. S. Valentim, 258, Pq. São Vicente- Itatiba-SP a apresentar relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 34/19, conforme artigo 76º da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada pela Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10.858/2019

Interessado: MARCOS ANTONIO BERNARDO DE SOUZA
Assunto: CORTE/PODA DE ÁRVORE
Processo: 2015.7848

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. MARCOS ANTONIO BERNARDO DE SOUZA, residente na Est. Municipal Benedito Antonio Regagnim, 1535- Pintos- Itatiba-SP - por deixar de fazer a compensação ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme o artigo 78º da Resolução Estadual SMA 32/2010. Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Mariana Silva Sanches Torcatti; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

extrajudicial do título.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Luciana Pereira dos Reis
Encarregada da Seção de Fiscalização Ambiental

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Convocação para contratação de estagiário

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vagas de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 09:00 às 17:00h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- * Cópia RG
- * Cópia CPF
- * Comprovante de Residência (conta CPFL ou água)
- * Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- * 1 foto 3x4
- * Se casada, cópia da Certidão de Casamento
- * Nº da conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- * Nome do professor orientador de estágio

NOME DOS ESTUDANTES	LOCAL DAS VAGAS
ADERSON COSTA ARAÚJO NETO	SEÇÃO DE ÁREAS VERDES
ANA PAULA ZUIANI PETTI	SEÇÃO ARBORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretária Municipal de Esportes informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 12/12/2019 à 19/12/2019, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados.

Candidatos com inscrição deferida para a 05 (cinco) vagas de Estágio na Secretaria de Esportes.

Data da prova: 13/01/2020
Horário: 15h00min às 16h30

Local da prova: Secretaria de Esportes de Itatiba SP, Avenida 29 de Abril nº 35 – Centro (Prédio Anexo ao Mercado Municipal), Itatiba SP.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CURSO	PERÍODO CURSADO	VAGA COMPATÍVEL
Aguinaldo Alves de Siqueira	37	Educação Física	6º semestre	Secretaria de Esportes
Fernanda Regina Flaiban	195	Educação Física	5º semestre	Secretaria de Esportes
Luana Maria de Araújo Marinho	194	Educação Física	5º semestre	Secretaria de Esportes
Maria A. de Lima Bottura	191	Educação Física	7º semestre	Secretaria de Esportes
Najara Louzada	38	Educação Física	6º semestre	Secretaria de Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretária Municipal de Administração informa através do presente que, após análise dos currículos protocolados no período de 16/12/2019 à 19/12/2019, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecida para avaliação (prova), abaixo indicada.

Candidatos com inscrição deferida para a 01 (uma) vaga de Estágio na Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos

Data da Prova: 14/01/2020
Horário: 14h00min às 15h30

Local da prova: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho – Prédio Anexo.
Conteúdo da prova: Língua portuguesa, matemática, Lei nº 11.788/2008 (Lei Federal de Estágio), pacote Office e conhecimentos gerais.

Nome	Nº Inscrição	Curso	Período Cursado	Vaga Compatível
Ingrid Aline Alves Ferreira	184	Recursos Humanos	3º Semestre	Secretaria de Administração - Recursos Humanos
Larissa Maria da Silva	179	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º Semestre	Secretaria de Administração - Recursos Humanos
Marcela Ferreira de Godoi	143	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Não especificou	Secretaria de Administração - Recursos Humanos

CONVOCAÇÕES Recursos Humanos Secretaria de Administração EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 10/01/2020 às 14h30min no balcão do RH.

Diretor de Escola (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente; e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.).

8º GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES

Professor II – PEB II – Ciências (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação).

4º ANA PAULA CALDEIRA OLIVEIRA

Professor II – PEB II – Língua Portuguesa (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

7º CLAUDIA DE JESUS ABREU FEITOZA

Professor II – PEB II – Matemática (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).

4º ARQUITECLINO GONCALVES ROCHA

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 08 de Janeiro de 2020.
Evertton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

DESPACHO

Processo nº 20196957 Interessado(a): Prefeitura Municipal

de Itatiba
Assunto: Aquisição de tiras reagentes

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, bem como do parecer jurídico de fls. 23/28 e das manifestações da Secretaria de Saúde as fls. 4/6, 29/30 e 35, que considero aqui integrados, RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no artigo 24, inciso IV, c.c. o artigo 26, caput, e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de 3.200 (três mil e duzentas) caixas contendo 50 (cinquenta) tiras reagentes para determinação quantitativa de glicemia em cada uma delas, marca “OK METER MATCH II”, para utilização no período de 04 (quatro) meses, da empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares (CNPJ nº 30.584.194/0001-80), com valor unitário de cada caixa de R\$22,00 (vinte e dois reais), e valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos. Tramite-se com urgência.

Itatiba, 07 de janeiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 123/2019, Edital Nº 149/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 22 de janeiro de 2020, das 9 horas às 9h30min., serão recebidos no dia 30 de janeiro de 2020, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino – Pregoeira.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.738, DE 07 DE JANEIRO 2020

“Nomeia servidor.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

ANDRE PIOVESANA, portador da cédula de identidade RG nº 34052811 e inscrito no CPF sob o nº 352.221.798-50, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, lotado junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no regime jurídico-administrativo, a partir de 09 de janeiro de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 07 de janeiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.739, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

“Nomeia Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

N O M E A R:

CLOVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL, portador do RG nº 16767022 e inscrito no CPF/MF nº 068.487.418-09, para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir de 08 de janeiro de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline” em 07 de janeiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATA DE REUNIÃO

Aos sete de janeiro de 2020, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, após convocação realizada de forma pessoal em 02/01/2020 e publicada na Imprensa Oficial nº 2385, reuniram-se os membros titulares do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Itatiba nomeados através do Decreto Municipal nº 7.287/19, quais sejam, Prefeito Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, Marco Antonio Cilindri, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação (Portaria nº 7719/19) em razão da ausência do titular da pasta por motivo de férias, Luiz Henrique Monte, Secretário de Administração, Hemínio Geromel Junior, Secretário de Obras e Serviços Públicos, Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves, Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, e Mariana Silva Sanches Torcatti, Secretária de Governo, sob a presidência do primeiro. Ausente o membro Wilson Ricardo Polli, Secretário dos Negócios Jurídicos, em razão de motivos particulares. Foi registrada a presença do Sr. Pasquale Amendola, representante da empresa FIFE, responsável pelos estudos apresentados na reunião, e do Secretário Municipal de Saúde, Fabio Nani. O Presidente do Conselho passou a leitura da convocação e ordem do dia aos presentes: “**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, em consonância com a Lei Municipal nº 4.529, de 22 de fevereiro de 2013, e com o Decreto Municipal nº 7.287,**



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de 23 de outubro de 2019, **CONVOCA** os membros titulares do Conselho Gestor, para reunião a realizar-se no dia 07 de janeiro de 2020, às 17 horas, na Sala de Reuniões do Gabinete, com a seguinte ordem do dia: Item 01 - Tomar conhecimento da minuta do edital de licitação elaborado e apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com o objeto específico de seleção e contratação de parceria público-privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba; Item 02 - Deliberar e aprovar a modelagem aplicável ao projeto de PPP proposto. O Prefeito passou a explicar qual o objetivo da Administração com a construção de um hospital público, e como se deu a contratação da empresa FIPE para elaboração dos estudos dessa licitação. Em seguida, passou-se a palavra ao representante da FIPE, que iniciou uma explanação acerca da modelagem de Parceria Público-Privada proposta para a construção do Hospital Público de Itatiba. Foi especificado que a licitação englobará a construção e manutenção de um hospital público, e gerenciamento de serviços complementares, e que a responsabilidade pela operação dos serviços assistenciais de saúde será definida posteriormente, podendo ser terceirizada, contratada através de OS ou entidade filantrópica, ou até mesmo por gestão própria da Prefeitura Municipal. Foram apresentados os planos urbanísticos, de massas, arquitetônico, realizada a leitura do edital de PPP, e passados os principais detalhes do projeto. O Conselho Gestor apontou a necessidade de adequação da matrícula e descrição do imóvel objeto da concessão no item "1.2 - Bem Imóvel a ser Licitado". Feitas todas as considerações necessárias, e esclarecidos todos os questionamentos apresentados pelo Conselho Gestor, a modelagem aplicável ao projeto de PPP proposto foi **APROVADA** pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será encaminhada à publicação na Imprensa Oficial do Município para a devida publicidade.

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE ITATIBA

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Itatiba visando apresentar à sociedade todos os aspectos relevantes e disponíveis relacionados a licitação, tipo concorrência pública, para seleção e contratação de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba, **CONVIDA/CONVOCA** todos os cidadãos interessados para **Audiência Pública** com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar-se no dia, horário e local abaixo especificados:

Data: 24 de janeiro de 2020, sexta-feira
 Horário: a partir das 18h00
 Local: Auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Fabio Flores Nani
 Secretário Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE ITATIBA

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Itatiba comunica a **ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**, disponibilizando a minuta de edital e contrato relacionados a licitação, tipo concorrência pública, para seleção e contratação de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba, para recebimento de sugestões, com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, nos termos do artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/04.

Justificativa para a contratação: Considerando os estudos realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, restou evidenciado a conveniência e oportunidade de seleção de parceiro privado para a

implantação de um hospital público municipal, visando a ampliação dos serviços de saúde à população de Itatiba.

Identificação do objeto: Seleção e contratação de Parceria Público-Privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, implantação, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços complementares no Hospital Municipal de Itatiba

Prazo de duração do contrato: 15 (quinze) anos, contados da ordem de início, prorrogáveis por igual ou diferentes períodos, ou conforme critérios de oportunidade e conveniência à Administração Municipal, até o limite de 35 (trinta e cinco) anos, comprovada a boa e efetiva prestação dos serviços.

Valor estimado: R\$ 268.200.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões e duzentos mil reais)

As sugestões, opiniões ou críticas deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Governo, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, até o dia 10 de fevereiro de 2020, acompanhadas de identificação do interessado, podendo ser encaminhadas:

(i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail governo@governo.itatiba.sp.gov.br; ou

(ii) fisicamente, mediante protocolo no balcão de atendimento do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

Obrigatório o encaminhamento seguindo o "Modelo Para Contribuições à Consulta Pública" disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiba.

Itatiba, 08 de janeiro de 2020.

Fabio Flores Nani
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 7.320, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a realocação de emprego público, em comissão, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações pela Lei nº 5.172/19, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de janeiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

WILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.321, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Fixa normas para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Itatiba, no exercício de 2020, na forma que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. A execução do Orçamento Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 5.254, de 27 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020, far-se-á em conformidade com a legislação vigente e na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º. As Secretarias Municipais utilizarão os recursos orçamentários em consonância com o planejamento definido, aplicando medidas permanentes de economia e racionalidade, e respeitando os limites das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual que trata o artigo 1º, deste Decreto, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

Art. 3º. Em atendimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a programação orçamentária-financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso cumprirá-se pela liberação de recursos orçamentários pelo sistema de cotas, tomando por referência os valores estimados no Anexo Único do presente Decreto.

§ 1º. Excluem-se do sistema de

cotas as dotações relativas:
 I - aos pagamentos de Pessoal Civil e obrigações patronais, exceto as destinadas ao pagamento de horas-extraordinárias e férias-prêmio em pecúnia, que deverão contar com regramento exclusivo;

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 02

II - ao pagamento do Serviço da Dívida;

III - aos acordos firmados para pagamento de outras dívidas.

§ 2º. As cotas das dotações vinculadas às receitas decorrentes de obrigações constitucionais, convênios ou operações de crédito, ou cumprimento de metas estabelecidas em planos pactuados com recursos repassados por Fundos de quaisquer níveis de governo subordinar-se-ão:

I - no caso de convênios, ao plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro aprovado;

II - no caso de Operações de Crédito, aos cronogramas de liberação financeira autorizados contratualmente pelo agente financeiro;

III - no caso de recursos repassados por outros níveis de governo, ao planejamento pactuado entre o Município e os entes repassadores.

§ 3º. As liberações mensais das cotas serão realizadas após avaliação sobre a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, consideradas as provisões necessárias ao pagamento do décimo-terceiro salário, gratificação e demais vantagens, encargos patronais, pagamento do serviço da dívida, de requisitos judiciais e de contratos assumidos e em andamento.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito as penalidades na forma da lei.

Art. 5º. Caberá aos Secretários, gestores orçamentários, providenciar os empenhos e/ou reservas complementares para cobertura integral das obrigações decorrentes de contrato ou quaisquer outras obrigações previstas para o exercício.

§ 1º. A liberação dos valores do sistema de cotas, para a finalidade proposta no caput deste artigo, será realizada após verificação prévia de sua necessidade e respeitados os limites orçamentários existentes.

§ 2º. As despesas de caráter continuado e aquelas já assumidas e ou vinculadas constitucionalmente terão precedência sobre as novas despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, do artigo 3º, deste Decreto.

§ 3º. Em observância à Lei do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual em vigor, caberá aos gestores orçamentários e de contrato efetuar as atualizações das novas dotações orçamentárias junto aos contratos, convênios e demais obrigações que necessitem de adequações, visando a

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 03



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



integridade e sincronização de dados entre os Sistemas Orçamentário e de Contratos.

§ 4º. Na hipótese do suporte de recursos orçamentários para fazer frente a despesas novas, atendidos os preceitos contidos no artigo 7º, deste Decreto, demandar remanejamento, caberá ao gestor orçamentário no início do exercício, quando da abertura do Orçamento, adotar as medidas pertinentes para a necessária adequação orçamentária.

Art. 6º. As despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício de 2019 serão inscritas em restos a pagar e poderão ser liquidadas na data limite de 28 de fevereiro de 2020, a partir da qual os saldos dos restos a pagar poderão ser cancelados a critério da Secretaria Municipal de Finanças com a obrigatoriedade por parte dos gestores orçamentários, no que tange aos valores cancelados, à estrita observância do disposto no artigo 5º, deste Decreto, prioritariamente.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 7º. Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, previamente à sua assunção deverá contar com recursos suficientes e com análise de impacto orçamentário-financeiro para o corrente exercício e os dois subsequentes, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito as penalidades na forma da lei.

§ 1º. Previamente ao processamento da despesa, o órgão interessado deverá comprovar nos autos do processo administrativo específico o enquadramento da despesa pretendida no Plano Plurianual/Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. Enquadram-se na previsão contida no *caput* deste artigo as novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, com a expedição da Declaração do Ordenador da Despesa.

§ 3º. Compete aos gestores orçamentários a adoção das medidas previstas neste artigo.

§ 4º. A aferição dos gastos, não exime o gestor orçamentário da responsabilidade de promover os devidos controles sobre a elevação das despesas, com os impactos decorrentes.

Art. 8º. Aplicam-se às despesas de convênios, que exijam contrapartida do Município, na hipótese de contemplarem acréscimo ou

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 04

assunção de despesas novas, o mesmo tratamento previsto no artigo 7º, deste Decreto, as quais deverão ser atendidas previamente à celebração da avença e são de responsabilidade do órgão interessado.

Parágrafo único. Tratando-se de convênio, com despesas em andamento, as movimentações orçamentárias dele

decorrentes deverão incluir, obrigatoriamente, a informação sobre a fonte de recurso de contrapartida.

Art. 9º. As análises das solicitações de compras, pedidos de empenho, e estimativas de impacto orçamentário-financeiro, serão processadas no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de ingresso do pleito na Secretaria de Finanças.

Art. 10. Considera-se despesa de valor irrelevante aquela que não exceder ao limite adotado pelo Município nos casos de dispensa de licitação, na forma autorizada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 11. Fica autorizada a Secretaria de Finanças a fixar percentuais de redução das despesas, contingenciando recursos nas dotações para atendimento da meta de resultado primário, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos casos de necessidade de limitação de empenhos das dotações orçamentárias, observando, para tanto, a Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento para o exercício de 2020, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12. Para os fins do disposto no *caput* do artigo 169, da Constituição, a despesa total com pessoal da Administração Direta, somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, não poderá exceder a 51,3% (cinquenta e um e três décimos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º. Ultrapassado o limite referido no *caput* deste artigo, são vedados:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição;

II - a criação de cargo, emprego ou função;

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 05

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do artigo 57, da Constituição Federal e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no *caput* deste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, ao final de cada quadrimestre.

Art. 13. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador

da despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Antecedendo as contratações de pessoal, inclusive as de reposição, ou elevação de carga horária de trabalho, as Secretarias Municipais deverão protocolizar solicitação de forma individualizada para cada cargo pretendido, independentemente da quantidade de servidores, acompanhada de manifestação com as justificativas, e declaração do ordenador da despesa que inicialmente será encaminhada à Secretaria da Administração, para regular instrução.

§ 2º. Adequadamente instruídos os autos e se mostrando viável o pleito, a Secretaria Municipal de Administração os encaminhará a Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

§ 3º. Autorizada a contratação, o processo será instruído na Execução Orçamentária, com relação à reserva orçamentária, e no caso das dotações destinadas à cobertura de despesas e encargos com pessoal serem insuficientes para a contratação autorizada no § 2º, deste artigo, a Secretaria Municipal interessada deverá requerer, em despacho fundamentado, a complementação da dotação, utilizando as rotinas descritas no artigo 14, deste Decreto.

§ 4º. A contratação de pessoal ou elevação de carga horária, somente será efetivada, após a regular aprovação da Secretaria de Finanças - Execução Orçamentária, nos autos do processo administrativo específico.

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 06

§ 5º. A Secretaria Municipal de Administração deverá fazer expressa referência ao número do processo administrativo que autorizou a despesa, nos Editais de Convocação para provimento de cargo público e nas respectivas Portarias de Nomeações.

§ 6º. Fica dispensada de obtenção de nova autorização junto à Secretaria Municipal de Finanças, a despesa com pessoal que se enquadre nas seguintes hipóteses:

I - reposição por exoneração realizada no exercício;

II - não comparecimento ou desistência dos convocados para provimento em cargo efetivo;

III - para provimento de cargos temporários da escala rotativa, desde que respeitados os quantitativos autorizados no processo administrativo específico que trata do assunto.

§ 7º. Na ocorrência de alterações da legislação no exercício, que impliquem em acréscimos aos vencimentos e outras vantagens com pessoal e encargos, observado o limite que trata o artigo 12, deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar as complementações de recursos orçamentários necessários à sua cobertura, de acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que as autorizou.

§ 8º. A efetivação dos remanejamentos de servidores entre órgãos da administração deverá ser precedida de reserva orçamentária suficiente para o período de cobertura no exercício, nos termos do disposto no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 9º. Aplicam-se, no que couber, às contratações de estagiários ou semelhantes, os procedimentos adotados para a contratação de pessoal.

CAPÍTULO IV

DAS SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO

Art. 14. Ficam os responsáveis pelas Secretarias Municipais autorizados a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite estabelecido no artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.254, de 27 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Os remanejamentos e/ou acréscimos de créditos, que dependam de recursos da Fonte Tesouro, deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos:

I - obtenção de prévia autorização da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à comprovação da capacidade financeira, especialmente quanto à realização das receitas na forma prevista no artigo 9º, da Lei

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 07

Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 15. As solicitações para remanejamento e suplementação de dotações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

Art. 16. Os recursos orçamentários disponibilizados em função do cancelamento das solicitações de compras ou pedidos de empenho, provenientes de atos específicos de remanejamento/suplementação de verbas, deverão ser utilizados para a mesma finalidade, mediante requerimento devidamente justificado apresentado pelo Ordenador da Despesa para a Secretaria de Finanças - Execução Orçamentária.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O controle das dotações, o gerenciamento das atividades relativas às contratações de obras e prestação de serviços e o acompanhamento do desenvolvimento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual serão efetuados por gestores orçamentários.

§ 1º. Os servidores designados para a finalidade descrita no *caput* deste artigo deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro dos contratos, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados por indicadores.

§ 2º. Os órgãos da Administração deverão organizar-se internamente, de forma

a assegurar que os servidores responsáveis pelo controle das dotações e dos contratos tenham acesso irrestrito a todas as informações orçamentárias.

Art. 18. As iniciativas versando sobre quaisquer ações governamentais da Administração que dependam, no todo ou em parte, de contratação de operações de crédito, para fins de atendimento ao disposto no artigo 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser precedidas de:

I - encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças de processo administrativo com parecer técnico e jurídico, demonstração da relação custo-benefício, do interesse econômico e social da operação, bem como dos recursos orçamentários que suportarão as despesas relacionadas à assunção do compromisso;

(Decreto nº 7.321/20) Fls. 08

II - validação dos Pareceres técnicos financeiros juntados ao processo pelo Departamento responsável da Secretaria Municipal de Finanças;

III - análise do atendimento aos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Senado Federal.

Art. 19. As datas e os montantes das transferências financeiras destinadas ao custeio e investimentos do Município, estarão sujeitas ao equilíbrio financeiro na forma prevista nos artigos 3º e 11, deste Decreto, devendo ser pactuados diretamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º. Havendo necessidade de limitação de empenho na forma prevista no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o contingenciamento na liberação de transferências financeiras visando à manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 2º. As transferências para cobertura de despesas com investimentos previstos para o exercício deverão ser objeto de análise em apartado, devendo o órgão referido no *caput* deste artigo formular plano de desembolso específico e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Finanças, para avaliação e programação prévia, a cada quadrimestre.

Art. 20. A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência depende de prévia análise e estimativa de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 07 de janeiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI

Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI

Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	163.504.700,00	16.908.324,00	8.695.364,00	11.299.674,00	11.715.549,00	12.934.721,00	15.634.792,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.422.200,00	15.319.108,00	6.565.332,00	6.565.332,00	6.565.332,00	7.659.554,00	10.942.220,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	100,00	14,00	6,00	6,00	6,00	7,00	10,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.418.900,00	1.572.567,00	2.096.756,00	4.717.701,00	4.717.701,00	5.241.690,00	4.193.512,00
4 - INVESTIMENTOS	1.663.400,00	16.634,00	33.268,00	16.634,00	432.484,00	33.268,00	499.020,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	1,00	2,00	1,00	26,00	2,00	30,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	163.504.700,00	13.966.464,00	12.626.787,00	11.412.059,00	13.999.734,00	11.919.613,00	22.391.619,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.422.200,00	7.659.554,00	7.659.554,00	7.659.554,00	7.659.554,00	7.659.554,00	17.507.552,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	100,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	16,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.418.900,00	6.290.268,00	4.717.701,00	3.669.323,00	6.290.268,00	4.193.512,00	4.717.701,00
4 - INVESTIMENTOS	1.663.400,00	16.634,00	249.510,00	83.170,00	49.902,00	66.536,00	166.340,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	1,00	15,00	5,00	3,00	4,00	10,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	48.987.256,00	4.240.692,92	3.429.107,92	3.429.107,92	3.429.107,92	2.118.885,68	5.716.153,72
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.126.700,00	1.695.204,00	988.869,00	988.869,00	988.869,00	988.869,00	1.553.937,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	2.105.000,00	252.600,00	147.350,00	147.350,00	147.350,00	147.350,00	231.550,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.285.856,00	1.770.009,92	1.770.009,92	1.770.009,92	1.770.009,92	758.575,68	3.034.302,72
4 - INVESTIMENTOS	1.459.700,00	102.179,00	102.179,00	102.179,00	102.179,00	43.791,00	175.164,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.010.000,00	420.700,00	420.700,00	420.700,00	420.700,00	180.300,00	721.200,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.10.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	48.987.256,00	5.229.202,72	2.446.441,24	3.591.424,92	3.429.107,92	3.429.107,92	8.498.915,20
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.126.700,00	1.130.136,00	988.869,00	1.130.136,00	988.869,00	988.869,00	1.695.204,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	2.105.000,00	168.400,00	147.350,00	168.400,00	147.350,00	147.350,00	252.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.285.856,00	3.034.302,72	1.011.434,24	1.770.009,92	1.770.009,92	1.770.009,92	5.057.171,20
4 - INVESTIMENTOS	1.459.700,00	175.164,00	58.388,00	102.179,00	102.179,00	102.179,00	291.940,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.010.000,00	721.200,00	240.400,00	420.700,00	420.700,00	420.700,00	1.202.000,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.11.00 - SECR DE MEIO AMBIENTE E	4.301.000,00	230.744,00	341.098,00	331.760,00	320.536,00	352.322,00	457.626,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.136.000,00	219.520,00	250.880,00	219.520,00	219.520,00	250.880,00	344.960,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.400,00	11.224,00	89.792,00	112.240,00	101.016,00	101.016,00	112.240,00
4 - INVESTIMENTOS	42.600,00	0,00	426,00	0,00	0,00	426,00	0,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.11.00 - SECR DE MEIO AMBIENTE E	4.301.000,00	320.962,00	352.322,00	351.322,00	364.676,00	337.576,00	540.056,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.136.000,00	219.520,00	250.880,00	250.880,00	250.880,00	219.520,00	439.040,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.122.400,00	101.016,00	101.016,00	89.792,00	101.016,00	101.016,00	101.016,00
4 - INVESTIMENTOS	42.600,00	426,00	426,00	10.650,00	12.780,00	17.040,00	0,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚ	41.486.800,00	1.269.960,00	3.228.184,00	3.754.216,00	3.945.996,00	3.899.280,00	3.620.300,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00	635.320,00	635.320,00	635.320,00	635.320,00	726.080,00	998.360,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.053.200,00	621.064,00	2.484.256,00	3.105.320,00	2.794.788,00	3.105.320,00	2.794.788,00
4 - INVESTIMENTOS	1.357.400,00	13.574,00	108.582,00	13.574,00	515.812,00	67.870,00	27.148,00
5- INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	2,00	16,00	2,00	76,00	10,00	4,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚ	41.486.800,00	6.235.916,00	2.926.956,00	3.223.912,00	3.212.052,00	2.201.556,00	3.768.472,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.076.000,00	726.080,00	726.080,00	726.080,00	726.080,00	635.320,00	1.270.640,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.053.200,00	5.279.044,00	2.173.724,00	2.484.256,00	2.173.724,00	1.552.660,00	2.484.256,00
4 - INVESTIMENTOS	1.357.400,00	230.758,00	27.148,00	13.574,00	312.202,00	13.574,00	13.574,00
5- INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	34,00	4,00	2,00	46,00	2,00	2,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.16.00 - SECR DE PLANEJAMENTO E D	2.763.000,00	186.060,00	221.040,00	190.960,00	208.110,00	193.410,00	261.600,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.000,00	176.260,00	201.440,00	176.260,00	176.260,00	176.260,00	251.800,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.300,00	9.532,00	19.064,00	14.298,00	30.979,00	16.681,00	9.532,00
4 - INVESTIMENTOS	6.700,00	268,00	536,00	402,00	871,00	469,00	268,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.16.00 - SECR DE PLANEJAMENTO E D	2.763.000,00	250.440,00	223.490,00	221.040,00	225.940,00	160.880,00	420.030,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.518.000,00	201.440,00	201.440,00	201.440,00	201.440,00	151.080,00	402.880,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.300,00	47.660,00	21.447,00	19.064,00	23.830,00	9.532,00	16.681,00
4 - INVESTIMENTOS	6.700,00	1.340,00	603,00	536,00	670,00	268,00	469,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	95.103.100,00	6.495.132,00	7.342.994,00	8.031.979,00	8.032.981,00	8.293.625,00	8.400.200,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.064.300,00	2.345.787,00	1.824.501,00	1.824.501,00	1.824.501,00	2.085.144,00	2.867.073,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	100,00	9,00	7,00	7,00	7,00	8,00	11,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.938.500,00	4.136.310,00	5.515.080,00	6.204.465,00	6.204.465,00	6.204.465,00	5.515.080,00
4 - INVESTIMENTOS	100.100,00	13.013,00	3.003,00	3.003,00	4.004,00	4.004,00	18.018,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	13,00	3,00	3,00	4,00	4,00	18,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	95.103.100,00	9.413.755,00	8.032.981,00	6.228.476,00	8.991.026,00	8.293.844,00	9.866.507,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.064.300,00	1.824.501,00	1.824.501,00	2.085.144,00	2.085.144,00	1.824.501,00	3.648.002,00
2 - JUROS E ENCARGO DA DÍVIDA	100,00	7,00	7,00	8,00	8,00	7,00	14,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.938.500,00	7.583.235,00	6.204.465,00	4.136.310,00	6.893.850,00	4.136.310,00	6.204.465,00
4 - INVESTIMENTOS	100.100,00	6.006,00	4.004,00	7.007,00	12.012,00	13.013,00	13.013,00
6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	6,00	4,00	7,00	12,00	13,00	13,00

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
02.15.00 - SECRETARIA DE DEFESA E S	14.655.000,00	843.803,00	1.082.519,00	964.406,00	1.142.340,00	1.230.645,00	1.434.778,00
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.628.500,00	813.995,00	930.280,00	813.995,00	813.995,00	930.280,00	1.162.850,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.980.800,00	29.808,00	149.040,00	149.040,00	327.888,00	298.080,00	268.272,00
4 - INVESTIMENTOS	45.700,00	-	3.199,00	1.371,00	457,00	2.285,00	3.656,00

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Receita orçamentária a arrecadar	437.168.500,00	38.295.960,60	49.618.624,75	33.355.956,55	38.252.243,75	31.738.433,10	36.897.021,40
(-) Despesa orçamentária	437.168.500,00	34.962.736,27	28.158.495,54	33.313.871,79	33.896.042,37	34.250.004,97	41.925.124,07
Saldo para o próximo exercício (Superávit/Déficit)	-	3.333.224,33	23.793.353,54	23.835.438,30	28.189.639,68	25.678.067,81	20.649.965,14

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2020

	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita orçamentária a arrecadar	437.168.500,00	40.787.821,05	29.727.458,00	32.875.071,20	34.842.329,45	31.301.264,60	39.476.315,55
(-) Despesa orçamentária	437.168.500,00	42.173.111,74	32.429.384,44	31.366.498,37	36.585.322,75	29.822.928,28	57.282.979,41
Saldo para o próximo exercício (Superávit/Déficit)	-	19.264.674,45	16.562.748,01	18.071.320,84	16.328.327,54	17.806.663,86	0,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Período: 07/01/2020 à 07/01/2020 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
470/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000095108-1	12/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
471/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000095247-1	12/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
472/2019	1ª INSTÂNCIA	R465283-1	12/12/2019	07/01/2020	INDEFERIDO
473/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000095018-1	13/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
474/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000094331-1	16/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
475/2019	1ª INSTÂNCIA	N015735-1	17/12/2019	07/01/2020	INDEFERIDO
477/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000094239-1	18/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
478/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000094489-1	18/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
478/2019	1ª INSTÂNCIA	L75116661-1	18/12/2019	07/01/2020	INDEFERIDO
479/2019	1ª INSTÂNCIA	L75118398-1	19/12/2019	07/01/2020	DEFERIDO
480/2019	1ª INSTÂNCIA	E0000094392-1	20/12/2019	07/01/2020	INDEFERIDO

Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2020

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADA NO GABINETE DO **VEREADOR EDVALDO HUNGARO**.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELAINE GUIMARAES DA SILVA**, portadora do **RG 32.453.366-4** e do **CPF 280.091.788-10**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Edvaldo Hungaro, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 06 de janeiro de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

LIMPE O SEU TERRENO



EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça **CAPINAÇÃO** periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66.
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²).
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade - sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.



Oficina de Férias no



14 A 28 DE JANEIRO DE 2020
Av. Prefeito Erasmo Chispim, 1500

	14/01/2020	15/01/2020	16/01/2020	17/01/2020
Manhã 7h30 às 11h30	Horta e Compostagem	Brinquedos Recicláveis	Guardiões da Natureza	Puff de Pet
Tarde 13h às 17h	Tela com folhas e materiais naturais	Tela com Barbante	Abelha e Besouros	Puff de Pet
	21/01/2020	22/01/2020	23/01/2020	24/01/2020
Manhã 7h30 às 11h30	Horta e Compostagem	Brinquedos Recicláveis	Guardiões da Natureza	Culinária
Tarde 13h às 17h	Tela com folhas e materiais naturais	Tela com Barbante	Pipa	Culinária
	28/01/2020			
Manhã 7h30 às 11h30	Culinária			
Tarde 13h às 17h	Cobras e Aranhas			

Inscrições podem ser feitas pelo e-mail: ycaastro@meioambiente.itatiba.sp.gov.br
Idade entre 10 e 15 anos.

Aguarde o e-mail de confirmação junto com a lista de materiais a serem utilizados no dia.

FIQUE ATENTO POIS AS VAGAS SÃO LIMITADAS!



Férias no Planetário

PROGRAMAÇÃO DE 07/01 A 02/02
NO PARQUE FERRAZ COSTA



NOVA SESSÃO

"UMA BREVE VIAGEM PELO SISTEMA SOLAR"

Terças e Quintas, às 16h e às 19h
Domingos, às 16h e às 17h30

Novas imagens dos astros do Sistema Solar



CURSO

"UMA VISÃO PARA O UNIVERSO"

Curso básico e que abordará os temas mais fundamentais da Astronomia.

De 20 a 24/01, das 19h30 às 21h30

Inscreva-se na Estação Ciências, são apenas 50 vagas. Recomendado para iniciantes com idade mínima de 13 anos.

CURSO

"ASTRONOMIA NO PARQUE"

Curso básico de Astronomia para crianças, com aulas práticas de reconhecimento de céu no Planetário.

De 20 a 22/01, das 13h30 às 15h30

Inscrições na Estação Ciências, são apenas 30 vagas. Para participantes de 09 a 12 anos de idade.

Todas as atividades do planetário são gratuitas
Para mais informações ligue para 4524 5939

